



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano III - Recife, quarta-feira, 20 de julho de 2016 - Nº 133

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**SDS E TRE ALINHAM DIRETRIZES PARA A SEGURANÇA NAS ELEIÇÕES**  
**2016**



*A menos de três meses das eleições, a Secretaria de Defesa Social – SDS, e o Tribunal Regional Eleitoral – TRE, intensificam ações de segurança para garantir a tranquilidade do pleito.*

Na manhã desta terça-feira (19/07), o secretário da SDS, Alessandro Carvalho, o presidente do TRE, o desembargador Antônio Carlos Alves de Silva, e o assessor chefe da presidência do TRE, Henrique Cavalcanti, se reuniram para debater medidas a serem

adotadas, até outubro, para prevenir e punir crimes. O encontro aconteceu no edifício-sede do TRE, na Avenida Agamenon Magalhães, no bairro do Derby, área central do Recife.

“A parceria entre a SDS e suas operativas com o TRE é histórica, e se aperfeiçoou na gestão do atual presidente do TRE, Antônio Carlos Alves de Silva, através do trabalho eficiente baseado no diálogo. A eleição para prefeito e vereador carece de uma atenção maior, do que o pleito de presidente, porque envolve a política de um município. Até outubro, realizaremos diversas reuniões para alinhar as diretrizes”, contou o secretário Alessandro Carvalho. E ressaltou: “A atenção será redobrada e estamos elaborando o esquema de segurança para que o pleito transcorra com tranquilidade e segurança”.

O presidente do TRE garantiu todo o apoio à corporação no que diz respeito a esclarecimentos sobre a Justiça Eleitoral e seus procedimentos para que a PM possa montar a estratégia de ação nas eleições. “Estamos trabalhando para que as próximas eleições sejam limpas, seguras e transparentes. Contamos com a competência da PM de Pernambuco para fazer valer a decisão dos eleitores. Faremos mais reuniões para alinhar procedimentos conjuntos”, declarou o desembargador Antônio Carlos Alves de Silva.

Estiveram presentes no encontro a diretora-geral do TRE, Isabela Landim, o juiz Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho, o assessor de segurança do TRE, coronel Sebastião Gondim, o comandante geral da Polícia Militar, o coronel Carlos D’Albuquerque, acompanhado de outros oficiais da PMPE, comandantes e representantes de Batalhões e Unidades Especializadas da Corporação.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 133 DE 20/07/2016**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 43.303, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, crédito suplementar no valor de R\$ 4.452.528,63 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.705, de 28 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com pessoal, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2016, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração, crédito suplementar no valor de R\$ 4.452.528,63 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de julho do ano de 2016, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**MILTON COELHO DA SILVA NETO**  
**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**  
**MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS**

**ANEXO I - (CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2016	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.122.0056.1779 - Encargos com FGTS do Pessoal Contratado da Secretaria da Saúde			<b>1.143,75</b>
Atividade: 04.122.0056.1780 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Governadoria do Estado	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.143,75
			<b>572.776,32</b>
Atividade: 04.122.0056.1781 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Administração do Estado	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	572.776,32
			<b>386.966,96</b>
Atividade: 04.122.0056.1782 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Fazenda	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	386.966,96
			<b>87.217,94</b>
Atividade: 04.122.0056.1783 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Casa Civil	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	87.217,94
			<b>206.727,06</b>
Atividade: 20.122.0056.1784 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	206.727,06
			<b>241.944,92</b>
Atividade: 04.122.0056.1785 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Planejamento e Gestão	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	241.944,92
			<b>81.829,99</b>
Atividade: 15.122.0056.1789 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria das Cidades	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	81.829,99
			<b>24.608,83</b>
Atividade: 06.122.0056.1790 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Defesa Social	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	24.608,83
			<b>52.737,84</b>
Atividade: 04.122.0056.1792 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado de Outros Órgãos do Estado	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	52.737,84
			<b>147.940,28</b>
Atividade: 22.122.0056.1793 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	147.940,28
			<b>73.246,84</b>
Atividade: 12.122.0056.1795 - Encargos com FGTS do Pessoal Contratado da Secretaria de Educação	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	73.246,84
			<b>1.948,26</b>
Atividade: 26.122.0056.1927 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Transportes	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.948,26
			<b>110.211,32</b>
Atividade: 14.122.0056.1929 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	110.211,32
			<b>2.463.228,32</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.463.228,32
	<b>TOTAL</b>		<b>4.452.528,63</b>

**ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2016	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
<b>29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>		
<b>00117 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta</b>		
Atividade: 12.122.0056.1794 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação		<b>4.452.528,63</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.452.528,63
<b>TOTAL</b>		<b>4.452.528,63</b>

**ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Nº 2618** - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, a Tenente - Coronel PM **MARIA DA CONCEIÇÃO ANTERO PESSOA**, matrícula nº 1857-0, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 59, de 05 de Julho de 2004.

**Nº 2619** - Reconduzir, nos termos do artigo 14 da Lei nº 15.188, de 12 de dezembro de 2013, para compor o Comitê Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, com mandato de 01 (um) ano, o seguinte membro: como representante da Secretaria de Defesa Social, **GISELLY DA SILVA PEREIRA**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2015.

**Nº 2620** - Designar, nos termos do artigo 14 da Lei nº 15.188, de 12 de dezembro de 2013, para compor o Comitê Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, com mandato de 01 (um) ano, os seguintes membros: como representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **ANA LÚCIA GUSMÃO BRINDEIRO**, na qualidade de titular, e CARMEM CRISTINA DE VASCONCELOS, na qualidade de suplente, como representante da Secretaria de Educação do Estado, **CÁSSIA VALÉRIA TAVARES DE SOUZA MARQUES**, na qualidade de titular, e ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA, na qualidade de suplente, como representante da Secretaria de Saúde do Estado, **THAMIRIS MARIA NASCIMENTO CABRAL**, na qualidade de titular, e SOLANGE MARIA DE SOUZA LOUREIRO, na qualidade de suplente, como representante da Secretaria de Defesa Social, **ADENIR SOARES DE OLIVEIRA**, na qualidade de titular, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **INÊS MARIA DIAS DA SILVA**, na qualidade de titular, e CHARLENE CRISTIANE DE LIMA, na qualidade de suplente, como representante da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, **FERNANDA LOPES LESSA FERREIRA**, na qualidade de titular, como representante da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, **MARIA DO CARMO VIEIRA PEIXOTO TABOSA**, na qualidade de titular, e MARIA LUIZA RAMOS VIEIRA SANTOS, na qualidade de suplente, como representante do Fórum Nacional de Conselhos Tutelares – Seção Pernambuco, **MARIA DA CONCEIÇÃO WANDERLEI PIMENTEL**, na qualidade de titular, e ANDRÉ JOSÉ VIEIRA TORRES, na qualidade de suplente, como representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, **DANIEL PEREIRA BARROS**, na qualidade de titular, e NATUCH PINTO DE LIRA, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2015.

**ERRATA**

No Ato nº 860, de 03 de fevereiro de 2015:

**Onde se lê:** ...IVO BARBOSA DE LIMA SOBRINHO...

**Leia-se:** ... IVO LIMA BARBOSA...

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIA SAD Nº 1.833 DO DIA DE 19 DE JULHO DE 2016**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 5º do Decreto nº 38.297 de 12 de junho de 2012, no § 3º do art. 6º do Decreto nº 40.168, de 04 de dezembro de 2013 e no § 2º do art. 7º do Decreto nº 41.189, de 22 de outubro de 2014, que determinam que o plano de metas deverá ser encaminhando pelo representante máximo do órgão para validação do Secretário de Administração;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição de requisitos mínimos para a elaboração do Plano de Metas, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, **RESOLVE**:

Art.1º Ficam definidos os critérios para elaboração do plano de metas.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Indicador: representação quantificável de características de produtos, serviços e processos;

II – Meta: valor pactuado a ser atingido de um indicador no ciclo avaliativo;

III – Objetivo: motivação estratégica da mensuração de indicadores e metas;

IV – Fonte de Verificação: fonte da qual são extraídos os dados relativos ao Indicador;

V – Período de Aferição: período durante o qual será analisada a Fonte de Verificação e calculado o Indicador;

VI – Cálculo de Indicador: fórmula aplicada aos dados extraídos da Fonte de Verificação para a obtenção do Indicador;

VII – Critério de Pontuação: critério utilizado para a atribuição de pontuação para cada grau de atingimento de Meta;

VIII – Plano de Metas: conjunto de Indicadores, Metas, Objetivos, Fonte de Verificação, Cálculo de Indicador, Critério de Pontuação, e pontuações correspondentes;

IX – Dimensão de Mensuração: nível institucional em que será feita a mensuração dos Indicadores e a atribuição de pontuação por atingimento de Meta;

X – Peso é o coeficiente pelo qual deverá ser multiplicada a pontuação de um determinado indicador para a composição da Pontuação Final;

XI – Distribuição de Pesos é o conjunto de pesos relativos a todos os indicadores de um Plano de Metas e a totalização por dimensão dos pesos;

XII – Período Avaliativo: período estabelecido em lei específica de Grupo Ocupacional, Cargo ou Carreira para observação do desempenho apresentado pelo servidor, incluindo o período de realização da avaliação de desempenho e o período de aferição de resultados; e

XIII – Período de realização da avaliação de desempenho: período em que serão registradas no Sistema de Gestão do Desempenho a autoavaliação, a avaliação da chefia imediata e a avaliação de plano de metas.

Art. 2º O Plano de Metas deverá ser enviado como anexo de ofício endereçado ao Secretário de Administração, de acordo com o modelo especificado no Anexo Único.

§ 1º O ofício previsto no *caput* deverá conter:

I – solicitação de validação do Plano de Metas;

II – menção aos Grupos Ocupacionais a que se refere e respectivos decretos de Avaliação de Desempenho; e

III – assinatura do representante máximo do órgão solicitante.

§ 2º O Plano de Metas deverá conter:

I – Objetivos;

II – Indicadores;

III – Fontes de Verificação;

IV – Períodos de Aferição;

V – Cálculos dos Indicadores,

VI – Metas;

VII – Critérios de Pontuação; e

VIII – Pontuações das categorias.

§ 3º Os Planos de Metas dos Grupos Ocupacionais ou cargos que não pertençam a grupos ocupacionais não podem sofrer fracionamento.

Art. 3º O envio do Plano de Metas deve ser realizado em até 3 (três) meses, a contar do início do Período Avaliativo da Categoria ou Grupo Ocupacional a que se refere.

Parágrafo único. Mediante justificativa do dirigente máximo do órgão ou entidade, o Plano de Metas pode ser enviado até o 30º (trigésimo) dia que antecede a data de início do período de realização da avaliação de desempenho.

Art. 4º O órgão dará publicidade ao Plano de Metas disponibilizando-o em seu endereço eletrônico ou no Diário Oficial do Estado, caso o órgão não possua endereço eletrônico próprio.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento do disposto no *caput* é de 30 (trinta) dias contados a partir da validação do Plano de Metas pelo Secretário de Administração.

Art. 5º Em relação às dimensões de mensuração, o Plano de Metas conterá:

I – Metas Institucionais, obrigatoriamente;

II – Metas Intermediárias, opcionalmente; e

III – Metas Individuais, opcionalmente.

§ 1º As Metas Intermediárias podem subdividir-se em mais níveis de mensuração a fim de se adequar à estrutura do órgão.

§ 2º A Secretaria de Administração, mediante justificativa, poderá validar os Planos de Metas estruturados de forma diversa à citada no art. 5º.

Art. 6º A mensuração das Metas Institucionais levará em consideração dados aferidos na instituição e deverá compor a pontuação final dos grupos ocupacionais em avaliação na instituição.

§ 1º A dimensão de Metas Institucionais poderá contemplar instituições dos seguintes tipos:

I – Secretaria de Estado;

II – Secretaria Executiva;

III – Autarquia;

IV – Fundação;

V – Empresas Públicas; ou

VI – Outras instituições correlatas.

§ 2º A Dimensão Institucional deverá conter Metas relativas à atividade-fim do órgão.

Art. 7º A mensuração das Metas Intermediárias levará em consideração dados aferidos nas unidades administrativas avaliadas e deverá compor a pontuação final dos seus grupos ocupacionais em avaliação.

§ 1º A dimensão de Metas Intermediárias poderá contemplar unidades administrativas dos seguintes tipos:

I – Superintendência ou Gerência Geral;

II – Hospital;

- III – Escola;
- IV – Presídio;
- V – Gerência; ou
- VI – Outras unidades administrativas correlatas.

§ 2º A Dimensão Intermediária deverá conter Metas relativas à atividade-fim das unidades administrativas avaliadas.

Art. 8º A mensuração das Metas Individuais levará em consideração dados aferidos relativos aos agentes públicos avaliados e comporá sua pontuação final.

Art. 9º Metas relativas a indicadores comportamentais só poderão constar no Plano de Metas se devidamente justificadas.

Art. 10. Na interposição de recurso, cujo objeto seja a nota de metas, a Comissão Administrativa Permanente – CAP terá autonomia para deliberar sobre o resultado da Avaliação de Desempenho.

§ 1º Na ausência de Plano de Metas validado pela Secretaria de Administração, a CAP não poderá requisitar a produção de nota de meta pelo órgão de exercício.

§ 2º Havendo Plano de Metas validado pela SAD, a CAP poderá utilizar o seu resultado para auxiliar na sua deliberação.

Art. 11. As Dimensões de Mensuração devem dividir-se em Indicadores, suas respectivas Metas e seus pesos.

Parágrafo único. Os Objetivos relacionados aos Indicadores poderão constar no Plano de Metas.

Art. 12. A pontuação final máxima do Plano de Metas será igual a 10.

Art. 13. Os Indicadores e Metas devem ser descritos de forma clara e específica.

Art. 14. O disposto nesta Portaria será aplicado ainda a todo Plano de Metas de grupo ocupacional ou cargo que não pertença a grupo ocupacional que venha a ter Avaliação de Desempenho regulamentada por legislação específica após a publicação desta portaria.

Art. 15. Excepcionalmente no ano de 2016, as Categorias e Grupos Ocupacionais que, na data da publicação desta Portaria, contabilizarem mais de 2 (dois) meses de vigência em seu Período Avaliativo, serão dispensados do cumprimento desta Portaria.

Art. 16. Fica revogada a Portaria SAD nº 1.618, de 13 de setembro de 2013.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

### ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO - GRUPO OCUPACIONAL - ANO (Período Avaliativo)								Distribuição de pesos		
<b>Metas Institucionais</b>								Peso		
<b>Instituição</b>	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação			
Objetivo										
<b>Metas Intermediárias</b>										
<b>Gerência</b>	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação			
Objetivo										
<b>Metas Individuais</b>										
<b>Servidores</b>	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação			
Objetivo										
Observação:										
1										
2										

**PORTARIA SAD Nº 1.834 DO DIA 19 DE JULHO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**: convalidar o afastamento decorrente de licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE, no período de 25 de abril de 2014 a 24 de abril de 2016, à servidora **Maria de Lourdes Carneiro David de Souza**, matrícula nº 12.881-3, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 25.261, de 28 de fevereiro de 2003 e alterações **RESOLVE**:

**Nº 1.844** - Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Maurílio Sebastião Toledo da Silva Filho**, matrícula nº 30400-0, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a partir de 24.03.2016.

**Nº 1.852** - Colocar à disposição da Secretaria de Defesa Social, o servidor **Carlos Roberto Evangelista do Nascimento**, matrícula nº 3158, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 19.05.2016 até 31.12.2016.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

#### **ERRATA**

Na Portaria SAD nº 1.757, publicada no DOE de 14 de julho de 2016, onde se lê: "47-7", leia-se: "149.585-2".

**ADAILTON FEITOSA FILHO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

#### **PORTARIA SAD/GGAFI Nº 106 DE 19 DE JULHO DE 2016.**

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO em Exercício **RESOLVE**: conceder ao servidor abaixo citado Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316 de 18 de dezembro de 2015, a partir da publicação, conforme Ato nº2353 de 11/07/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/07/2016.

<b>Nº PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL/SÍMB.</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>DURAÇÃO</b>
8848684-1/2016	WALTER FRANCISCO DA SILVA	320295-0	AGENTE DE POLÍCIA QPC-2	QPC/MO4/II/C	SECRETARIA DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	02 MESES

**Diana Torres Barros da Silva**  
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado em Exercício

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

#### **PORTARIAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 677** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **GILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS**, no período de 20 a 24 de junho de 2016, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, realizar estágio na Diretoria Técnico Científica (DITEC) do Departamento da Polícia Federal, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 678** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **ARNALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, **MAURO CÉSAR BRANDÃO** e **ILDELBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa – PB, no dia 06 de julho de 2016, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 679** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **NEWSON MOTTA DA COSTA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 25 de julho de 2016, tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 680** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES**, no período de 12 a 16 de julho de 2016, e do Major BM **FERNANDO VASCONCELOS**, no período de 20 a 23 de julho de 2016, da referida Secretaria, para, em São Paulo - SP, tratarem de assuntos de interesse do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

**Nº 681** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Capitão PM **LÚCIA HELENA SALGUEIRO**, da referida Secretaria, para, em Brasília - DF, nos dias 21 e 22 de julho de 2016, participar

da cerimônia de posse no Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa (CNRDR) da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 682** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento PM **BRUNO HENRIQUE VERÍSSIMO DA COSTA**, e do Soldado PM **RÔMULO HEME DOS SANTOS NASCIMENTO**, no período de 25 a 29 de julho de 2016, e do 2º Sargento PM **JOAB JOSÉ DA SILVA**, e do 3º Sargento PM **MARCELO LOPES DOS SANTOS**, no período de 18 a 22 de julho, em Brasília - DF, participarem da Capacitação acerca do Sistema Integrador e Gerenciamento de Eventos, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 683** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, da referida Secretaria, para, em João Pessoa - PB, no dia 12 de agosto de 2016, ministrar a aula inaugural no Curso de Operações de Sobrevivência em Área de Caatinga (COSAC) promovido pela Polícia Militar da Paraíba, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 684** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Papioscopista **FRANKLIN JOSÉ MESQUITA DE LIMA**, da referida Secretaria, para, em Natal - RN, no período de 14 a 17 de setembro de 2016, participar do V Congresso Nacional de Necropapiloscopia e IV Encontro Nacional de Pessoas Desaparecidas e Desastres de Massa, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 685** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **JAIRO RODRIGUES DE FREITAS**, da referida Secretaria, para, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 de setembro a 08 de outubro de 2016, atuar como instrutor no Curso de Formação de Instrutores do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 686** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Capitão PM **LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ** e do Soldado PM **ADIELSON DE FREITAS SILVA**, do referido Órgão, para, em São Paulo - SP, no período de 28 de junho a 04 de julho de 2016, tratarem de assuntos de interesse da referida Secretaria.

**Nº 687** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, em exercício, do Maj PM **ANDERSON DE CARVALHO MOTA**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, no dia 13 de julho de 2016, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

**Nº 688** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Cel RRPM **MILTON LUIZ DINO SOBRAL**, do referido Órgão, para, em Curitiba - PR, no período de 18 a 29 de julho de 2016, tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão.

**ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**  
Secretário da Casa Civil

#### ERRATA

Na Portaria nº 1361, de 16 de dezembro de 2015.  
Onde se lê:...XVII Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental.  
Leia-se:... XVIII Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental.

## 1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

## 1.5 - Licitações e Contratos:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 017/16-CP, PE SRP Nº 010/16-CP, ARP Nº 042/16-CP, MT COMERCIAL MÉDICA LTDA, ITEM 61 – ÁGUA P/ INJEÇÃO(DESTILADA), 335070-3, 500(QUINHENTOS) UND, R\$ 6,49 / ITEM 64 – BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15, 226932-5, 07(SETE) UND, R\$ 20,00 / ITEM 65 – BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24, 364123-6, 10(DEZ) UND, R\$ 20,00 / ITEM 68 – CATETER INTRAVENOSO 16MM, 154723-2, 12(DOZE) UND, R\$ 4,00 / ITEM 69 – CATETER INTRAVENOSO 18MM, 154724-0, 12(DOZE) UND, R\$ 4,00 / ITEM 70 – CATETER INTRAVENOSO 20MM, 154725-9, 12(DOZE) UND, R\$ 4,00 / ITEM 71 – CATETER INTRAVENOSO 22MM, 154726-7, 12(DOZE) UND, R\$ 4,00 /

ITEM 73 – COBERTOR ALUMINIZADO, 226297- 5, 25(VINTE E CINCO) UND, R\$ 25,00 / ITEM 74 – COLAR CERVICAL G, 175767-9, 17(DEZESSETE) UND, R\$ 24,94 / ITEM 75 – COLAR CERVICAL M, 175766-0, 17(DEZESSETE) UND, R\$ 24,94 / ITEM 76 – COLAR CERVICAL PP, 175761-0, 12(DOZE) UND, R\$ 24,99 / ITEM 77 – COLAR CERVICAL P, 175764-4, 65(SESENTA E CINCO) UND, R\$ 24,98 / ITEM 79 – COLETOR P/ MATERIAL PERFURO CORTANTE, 11887-7, 07(SETE) UND, R\$ 11,99 / ITEM 85 – ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, 347546- 8, 02(DOIS) UND, R\$ 12,00 / ITEM 86 – GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 100% ALGODÃO, 226174-0, 137(CENTO E TRINTA E SETE) UND, R\$ 28,00 / ITEM 96 - PERFURADOR DE TRANSFERÊNCIA, 261847-8, 100(CEM) UND, R\$ 1,80 / ITEM 97 – RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL, 294599- 1, 02(DOIS) UND, R\$ 380,00 / ITEM 98 – RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO, 48635-3, 02(DOIS) UND, R\$ 380,00 / ITEM 99 – RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL, 151380-0, 02(DOIS) UND, R\$ 380,00 / ITEM 100 – SERINGA DESCARTÁVEL, 26900-0, 07(SETE) UND, R\$ 1,90 / ITEM 101 – SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA, 32270-9, 15(QUINZE) UND, R\$ 30,00 / ITEM 102 – SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, 226921-0, 100(CEM) UND, R\$ 6,20 / ITEM 103 – SOLUÇÃO DE GLICOSE, 311694-8, 10(DEZ) UND, R\$ 6,20 / ITEM 104 – SOLUÇÃO RINGER + LACTATO DE SÓDIO, 309064-7, 15(QUINZE) UND, R\$ 6,80 / ITEM 105 – Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, 224459-4, 08(OITO) UND, R\$ 2,50 / ITEM 106 – Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM 06, 192539-3, 08(OITO) UND, R\$ 2,50 / ITEM 107 - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM 10, 192541-5, 08(OITO) UND, R\$ 2,50 / ITEM 108 - Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM 12, 192542-3, 08(OITO) UND, R\$ 2,50 / ITEM 109 – Sonda de ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM 08, 192540-7, 08(OITO) UND, R\$ 2,50 / ITEM 110 – Sonda NASOGÁSTRICA Nº 08, 156620-2, 03(TRÊS) UND, R\$ 2,50 / ITEM 112 – Sonda NASOGÁSTRICA Nº 12, 156624-5, 03(TRÊS) UND, R\$ 2,90 / ITEM 113 – Sonda NASOGÁSTRICA Nº 14, 156625-3, 03(TRÊS) UND, R\$ 3,60 / ITEM 114 – Sonda NASOGÁSTRICA Nº 16, 156626-1, 03(TRÊS) UND, R\$ 2,90 / ITEM 115 – Sonda NASOGÁSTRICA Nº 18, 156627-0, 03(TRÊS) UND, R\$ 3,60; MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.** (F)

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 026/2011-UNAJUR. I. Inclusão na Cláusula Quarta (Do Reajuste), a qual passa a disciplinar a previsão de preclusão lógica. II. Inclusão na Cláusula Segunda do Contrato Mater – Do Prazo de Vigência, que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, contados da data do seu término ou enquanto houver necessidade pública. III. Inclusão na Cláusula Nona – Da Rescisão, que passa a tratar da hipótese de Rescisão Unilateral do Contrato. Locadora: VERA LÚCIA TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 531.036.454-49. Recife, 19/07/2016. ANTÔNIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE. Chefe de Polícia Civil. (\*) (F)

#### COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR AVISOS DE LICITAÇÃO

**Processo nº 015/2016-CPL/CPM-PMPE. Pregão Eletrônico nº 003/2016** – Fornecimento de Colchões para o Colégio da Polícia Militar de PE. **Valor: R\$ 21.286,02. Recebimento das Propostas:** até 03/AGO/2016 às 09h00. **Disputa de Preços:** 03/ AGO/2016 às 09h30. **Processo nº 047/2016-CPL/Colégio da PMPE. Pregão Eletrônico nº 007/2016** – Fornecimento de Água Mineral em garrações de 20 litros pelo período de 12 (doze) meses para o Colégio da Polícia Militar de PE. **Valor: R\$ 20.683,20. Recebimento das Propostas:** até 04/AGO/2016 às 10h00. **Disputa de Preços:** 04/AGO/2016 às 10h15. **OBS:** Os editais na íntegra poderão ser retirados na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010- 100, das 08h00 às 16h00 ou nos sites [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), bem como através do e-mail [cplcpm@gmail.com](mailto:cplcpm@gmail.com). Informações: Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015.** Alteração no prazo e valor do contrato referente à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Locação Eventual de Ônibus para o Colégio da Polícia Militar de PE. **Contratada:** Capibaribe Viagens e Turismo Locadora Ltda-ME. **CNPJ:** 07.639.645/0001-18. **Valor Suprimido:** R\$ 436.105,50. **Valor atual do contrato:** R\$ 126.994,50. **Vigência:** 01/ABR/2016 a 31/MAI/2017. Recife, 19/07/2016. **Wilson Pereira Campos – 1º Ten QOAPM – Presidente e Pregoeiro.** (F)

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GGLIC - CCPL VIII AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 233.2016.VIII.PE.166.SDS

**OBJETO: Registro de Preços** para eventual fornecimento de Feno e Capim in natura para os semoventes da PMPE, nas regiões de Recife, Caruaru, Garanhuns e Gravatá. **R\$ 870.889,68 ( Oitocentos e setenta mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).** **Entrega das Propostas até 03/08/2016, às 09:30h; Início da Disputa em 03/08/2016, às 10:00h. Horário de Brasília.** A cópia do edital na íntegra poderá ser acessada e processado o “download”, no site [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e também no endereço eletrônico: [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Outras informações: Secretaria de Administração pelo fone: (81) 3183-7754, das 08h às 12h. Recife, 19 de julho de 2016. Bruno Cintra. Pregoeiro da CCPL VIII. (F)



**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 133 DE 20/07/2016**

**2.1 – Secretária de Defesa Social:**

Sem alteração

**2.2 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**Nº 342, 06.07.16:** I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem, à Graduação de: **SUBTENENTE**, os Primeiros Sargentos 22775-7/Silvania Marques Nerys, 24332-9/Gilson Trajano Veloso; **1º SARGENTO**, Segundos Sargentos 17412-2/ Jevalte Gabriel de Oliveira, 18303-2/George Pergentino de Santana, 19491-3/Danilo Antonio dos Santos Melo, 20367-0/Fernando Luiz Monte da Paixão, 21113-3/José Soares da Silva Filho, 21142-7/Claudionor Galdino da Silva, 21398-5/Dário da Costa Gomes, 21641-0/ José Dinaldo de Oliveira, 21937-1/Manoel Guerra de Lima, 22026-4/José Jorge Carmo de Oliveira, 22184-8/José Valter Machado da Silva, 22541-0/Edvaldo Ferreira da Costa, 22715-3/Nancy Dutra Ferreira Barbosa da Silva, 22728-5/Nadija de Brito Cavalcante Martins, 23218- 1/Enilton José de Oliveira, 23383-8/Sérgio Murilo Calado da Silva, 23430-3/Jesus Ivan Graciano de Albuquerque, 23871-6/Genival de Souza Silva Junior, 24162-8/Madson José Bezerra de Oliveira, 24180-6/Carlos Roberto Cavalcante Cordeiro, 24230-6/Meseck Honorato de Santana, 24469-4/Lucilene Belarmino de Souza Cavalcanti, 25166-6/Roberto Cosme da Silva, 26376-1/Luiz Fernando de Oliveira, 27687-1/Josenildo Simões da Silva; **2º SARGENTO**, Terceiros Sargentos 23019-7/João Argemiro da Silva, 23335-8/Mário Anacleto dos Santos, 23370-6/Gilberto Alves da Silva, 23766-3/Nilson Alves de Souza, 23833-3/Gilmar Japiau Venâncio, 24392-2/José Wladimir do Nascimento, 24914-9/José Carlos da Silva Leite, 25006-6/Valdecy Ferreira de Souza, 25061-9/José Edson da Silva, 25282-4/Vandelvo Pereira da Silva, 25355-3/Vanderley Oliveira dos Santos, 25598-0/Luiz Duarte da Silva, 25772-9/Robergson José Almeida de Araújo, 25797-4/Sérgio Bartolomeu Pereira Lins, 25799-0/Natalício José Duarte da Silva, 25842-3/Edinaldo Otacílio do Nascimento, 26021-5/Luiz Eduardo de Azevedo, 26043-6/Paulo Pereira do Nascimento, 26053-3/Geovanildo Noberto da Silva, 26117-3/Carlos Alberto de Holanda Alencar, 26133-5/Francisco Ribamar Venuto, 26237-4/Derisvaldo Alves da Silva, 26274-9/José Aduino da Silva, 26538-1/Luiz Carlos da Silva, 26923-9/Mercio Correia de Albuquerque, 26929-8/Sergio Carlos Morais Sales, 27240-0/Paulo Vieira de Moraes; **3º SARGENTO**, Cabos 25733-8/José Alberto de Araújo, 26677-9/Josaniel Morais dos Santos, 29971-5/Cícero Muniz da Silva, 29981-2/Carlindo Junior Barros Teixeira, 30017-9/José Anselmo Barbosa dos Santos, 910144-6/José Ribeiro dos Santos. II - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *extunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO  
Coronel PM - Comandante Geral.

**2.3 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no uso de suas atribuições, torna público através da Portaria do Comando Geral nº 063, de 07 de julho de 2016, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 130, de 15/07/2016, os critérios para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) para Ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, disponível no sítio: [www.sds.pe.gov.br](http://www.sds.pe.gov.br) no link **BOLETIM GERAL** ou no endereço eletrônico abaixo:

URL: [http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=b471ce56-cabe-471b-90dc-19d725d37b8e&groupId=124015](http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=b471ce56-cabe-471b-90dc-19d725d37b8e&groupId=124015)

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
Comandante Geral

## 2.4 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## 2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.6 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

### TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

## 3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)


### 3.1 – Secretária de Defesa Social:

Sem alteração

### 3.2 – Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS DE BENS   
MÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE  
PERNAMBUCO ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PERNAMBUCO, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA  
SOCIAL E A EMPRESA KLABIN S.A.

**DOADORA: KLABIN S.A.**, empresa, sediada em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600, 3º, 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº89.637.490/0001-45, e unidade situada na Rodovia PE 75, Km 4,5 - Bairro Engenho Pedregulho, Goiana-PE, 55.900-000, neste ato representada por seus representantes legais infra assinados

**DONATÁRIO: ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**, situado na Av. João de Barros, nº 399, Boa Vista, Recife-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.358.773/0001-44, neste ato representado pelo seu Comandante Geral o Coronel BM **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA**, brasileiro casado, portador da cédula de identidade nº 2789105-4, expedida por CBMPE inscrito no CNPF/MF sob o nº 683.328.904-20, com a interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, situada

na Rua São Geraldo, 111, bairro de Santo Amaro, Recife, representada neste ato pelo seu titular, ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATOS, brasileiro, casado, domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade nº 9.356.945, expedida por SDS-PE, inscrito no CNPF/MF sob o nº 650.092665-04.

Resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

1.1 Serão doados pela **DOADORA** ao **DONATÁRIO** os seguintes bens:

- a) 01 (um) veículo do tipo Auto Bomba Tanque (ABT ),
- b) 01 (um) veículo do tipo Auto Resgate (Ambulância) modelo MB Sprinter com materiais de resgate (AR),
- c) 01 (um) veículo do tipo Auto Busca e Salvamento equipado com materiais de resgate pesado (ABS 4x4),
- d) 01 (um) veículo do tipo Auto Serviço de Vistoria, Pick-up com capota marítima destinada ao serviço de vistoria em edificações ( ASV) e
- e) 01 (um) veículo do tipo Auto Comando Operacional, Pick-up com capota marítima destinada a fiscalização operacional (ACO).

1.2 Os bens serão adquiridos através de Recursos do BNDES, devidamente autorizado pelo conselho de administração da empresa **DOADORA** conforme registro em ata, cuja cópia é parte integrante deste instrumento, com a finalidade específica de doação ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

1.3 Os bens ora doados destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros de Goiana e adjacências.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1 Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo, os bens acima descritos e os aceita nas condições em que se encontram.

2.2 A doação dos bens descritos na Cláusula Primeira do presente termo importará na transferência integral dos bens, livres de quaisquer ônus, eximido a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relacionada aos bens doados;

2.3 Fica o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização;

2.4 O **DONATÁRIO** deverá receber os veículos com toda a documentação

devidamente regularizada perante o DETRAN, e CRLV emitido em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

3.1 Empregando, o **DONATÁRIO**, os bens objeto desta doação em finalidade diversa da estipulada o neste instrumento, notadamente itens 1.2 e 1.3 supra, **DOADORA** o direito de solicitar de volta os bens doados;

3.2 Na hipótese de devolução dos bens doados à **DOADORA**, os mesmos entregues nas condições em que se encontrarem, arcando a **DOADORA** com a depreciação dos bens, livres de ônus e providenciada a transferência de propriedade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O **DONATÁRIO** será responsável pela publicação do presente contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro do Município de Recife para dirimir as questões surgidas em decorrências do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2015.

Instrumento Analisado pela Procuradoria  
Geral do Estado, em seus aspectos  
jurídico-formais, conforme  
22/16 (SAJ 2015.02.119P)

**KLABIN S.A.**  
Gabriella D. M. Michelucci  
Diretoria Klabin Embalagens

Cristiano Cardoso Teixeira  
Diretor Executivo

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

Alexsandro Carvalho Liberato da Mattos  
Secretário de Defesa Social

Testemunhas:

1.   
Nome: Angelo Antonio Brualotin  
CPF: 672215469-34  
DEZ. 2015  
Secretaria Regional Industrial NE

2.   
Nome: Rogério A. Coutinho da Costa  
CPF: 79.732.674-68  
Joelma Gonçalves Chaves  
Gereente Geral de Assuntos  
Jurídicos/SDS  
Cel. OOC/BM - 910.806-7



Márcia M. de Jesus Cavalcanti  
Assessora Jurídica  
Mat. 364021-9

### 3.2 – Secretária Executiva de Gestão Integrada:

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Secretaria de Defesa Social**

Gerência de Contratos e Convênios  
Extrato de Ordem de Fornecimento

**Ordem de Fornecimento** nº 005/2016-SDS. **OBJETO:** Prestação de serviço confecção de cédulas de identidade para ressuprimento do almoxarifado da SDS-PE; **CONTRATADA:** THOMAS GRÉG SONS & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **EMPENHO:** 2016NE000444, no valor de R\$ 53.432,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais), de 13ABR16; **ORIGEM:** Processo 245.2015.VI.PE.140.SDS e Pregão Eletrônico nº 140/2015 – COPLE VI/ SDS, Recife-PE, 14JUL16.

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### 3.3 – Corregedoria Geral:

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 297/2016.

SIGPAD Nº 2016.2.5.001237

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 7408604-2/2015, oriundo de denúncia de médicos psiquiátricos da Central de Saúde Mental a serviço do SASSEPE a esta Casa Correicional, o qual fora apurado em sede de Investigação Preliminar, que o Agente de Segurança Penitenciária **ALEXSANDRO CAVALCANTI MARQUES, Matrícula nº 336.984-6, lotado na Penitenciária Agro Industrial São João - PAISJ**, teria, em tese, praticado intimidação em relação ao médico psiquiatra da Central de Saúde Mental, para que expedisse atestado médico que lhe conferisse licença médica, para se ausentar do trabalho. **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, à transgressão disciplinar descrita no inciso XLVI do Art. 2º da Lei Complementar nº 106/2007 do Estatuto dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do Agente de Segurança Penitenciária **ALEXSANDRO CAVALCANTI MARQUES, Matrícula nº 336.984-6; II- Tramitação na 1ªCPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 7408604-2/2015**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o ato apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 15JUL16. SERVILLE SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.**  
**CORREGEDORIA GERAL.**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 298/2016.

SIGPAD Nº 2016.2.5.001262

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010. **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 8844176-2/2016**, oriundo da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, por meio do Ofício 1ª DEAM/DPMUL/DIRESP/PCPE nº 133/2016, noticiando a esta Corregedoria que, em síntese, o servidor, **CÉLIO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco, matrícula 216.376-4**, teria, em tese, praticado crimes em desfavor de um de seus familiares, tipificados nos artigos 138 e 147 do CPB c/c o Art. 7º, da Lei 11340/06 (calúnia, Ameaça / violência doméstica. **CONSIDERANDO** que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita no Inciso VII do Art. 193 c/c Art 202, I, todos da Lei 6.123/68. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do servidor, **CÉLIO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco, matrícula 216.376-4; II- Tramitação na 1ªCPD/SAD** com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no **SIGEPE nº 8844176-2/2016**, além de outros fatos supervenientes detectados durante o ato apuratório; **III – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R. P. C. Recife, 07JUL16. SERVILLE SILVA DE PAIVA - Corregedor Geral.**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD: Nº 10.102.1012.00022/2014.2.4 - 5ª CPD-PM; SIGPAD Nº 2015.12.5.000395; SIGEPE Nº 7402082-5/2012.

IMPUTADOS: 3ºSgt REF PM Mat. 24335-3 – EDUARDO JOSÉ MORAES DOS SANTOS e outros.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 23/05/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 29/04/2016.  
FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD: Nº 10.102.1012.00022/2014.2.4 - 5ª CPD-PM; SIGPAD Nº 2015.12.5.000395; SIGEPE Nº 7402082-5/2012.

IMPUTADOS: 3ºSgt REF PM Mat. 24335-3 – EDUARDO JOSÉ MORAES DOS SANTOS e outros.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 13/06/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 29/04/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD: Nº 10.102.1012.00022/2014.2.4 - 5ª CPD-PM; SIGPAD Nº 2015.12.5.000395; SIGEPE Nº 7402082-5/2012.

IMPUTADOS: 3ºSgt REF PM Mat. 24335-3 – EDUARDO JOSÉ MORAES DOS SANTOS e outros.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 04/07/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 29/04/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD Nº 10.102.1011.00084/2015.2.4 - 5ª CPD-PM, SIGPAD Nº 2015.12.5.000219; SIGEPE Nº 7410897-0/2012.

IMPUTADO: 1º Sgt Ref PM Matrícula 17702-4 – NEWTON DUARTE VELOSO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 24/03/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 1º/03/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD Nº 10.102.1011.00084/2015.2.4 - 5ª CPD-PM, SIGPAD Nº 2015.12.5.000219; SIGEPE Nº 7410897-0/2012.

IMPUTADO: 1º Sgt Ref PM Matrícula 17702-4 – NEWTON DUARTE VELOSO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 12/04/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 1º/03/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD Nº 10.102.1011.00084/2015.2.4 - 5ª CPD-PM, SIGPAD Nº 2015.12.5.000219; SIGEPE Nº 7410897-0/2012.

IMPUTADO: 1º Sgt Ref PM Matrícula 17702-4 – NEWTON DUARTE VELOSO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 02/05/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 1º/03/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD Nº 10.102.1011.00084/2015.2.4 - 5ª CPD-PM, SIGPAD Nº 2015.12.5.000219; SIGEPE Nº 7410897-0/2012.

IMPUTADO: 1º Sgt Ref PM Matrícula 17702-4 – NEWTON DUARTE VELOSO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 23/05/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 1º/03/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD Nº 10.102.1011.00084/2015.2.4 - 5ª CPD-PM, SIGPAD Nº 2015.12.5.000219; SIGEPE Nº 7410897-0/2012.

IMPUTADO: 1º Sgt Ref PM Matrícula 17702-4 – NEWTON DUARTE VELOSO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 13/06/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 1º/03/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO.

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

CD Nº 10.102.1011.00084/2015.2.4 - 5ª CPD-PM, SIGPAD Nº 2015.12.5.000219; SIGEPE Nº 7410897-0/2012.

IMPUTADO: 1º Sgt Ref PM Matrícula 17702-4 – NEWTON DUARTE VELOSO FILHO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo.

PRAZO: Por até, 20 dias, a contar do dia 04/07/2016.

DELIBERAÇÃO: Defiro com base na solicitação do Presidente constante nos autos. RECIFE, 1º/03/2016.

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA – CORREGEDOR GERAL ADJUNTO

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

Sem alteração